

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 654/92 - Ap. P.SE nº 4021/89 Reautuado em 04/12/92

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

ASSUNTO: Convênio de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - Termo de Aditamento objetivando a transferência de recursos suplementares, para a construção de prédio escolar no Conjunto Habitacional "Lázaro Onório de Oliveira"

RELATORA: Consª Elba Siqueira de Sá Barretto

PARECER CEE Nº 1486/92 - CPL - APROVADO EM 16/12/92

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Iracemápolis solicita suplementação de verba para a construção de prédio escolar no Conjunto Habitacional "Lázaro Onório de Oliveira", nos termos do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado - Decreto nº 30.375/89.

1.2 A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - F.D.E. atestou a necessidade da referida suplementação frente aos custos da obra, no valor de Cr\$ 269.415.237.00 (Duzentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros) e as autoridades competentes da Secretaria da Educação manifestaram-se favoravelmente ao atendimento da solicitação.

1.3 À vista do exposto, somos favoráveis à seguinte conclusão:

## 2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a celebração de novo Termo de Aditamento ao Convênio de Municipalização do Ensino Oficial celebrado em 25/6/1990 e ao Termo de Aditamento relativo à construção de prédios escolares, firmado em 15/12/1991.

O Presente Termo de Aditamento tem por objeto a transferência de recursos suplementares, no valor de Cr\$ 269.415.237.00 (Duzentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros) para a construção de prédio escolar no Conjunto Habitacional "Lázaro Onório de Oliveira", no município (de Iracemápolis.

São Paulo, 16 de dezembro de 1992.

a) Cons<sup>a</sup> Elba Siqueira de Sá Barretto

Relatora

## 3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto da Conselheira Relatora.

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto, Luiz Roberto da Silveira Castro e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 1992.

**a) Cons. Roberto Moreira**

**Presidente da CPL**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos da Voto do Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1992.

**a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA**

***Presidente***